



DECRETO Nº 293/2018

Ratifica Inexigibilidade de Licitação Nº 07/2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PÉROLA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Considerando o cumprimento dos requisitos previstos no parágrafo único do art. 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e, tendo em vista o conteúdo do presente processo, o qual foi submetido a exame e aprovação da Assessoria Jurídica, que emitiu parecer favorável, **RATIFICO** a contratação de empresa objetivando a aquisição de 02 (dois) veículos Hatch Gol 1.0 MPI, marca VOLKSWAGEN, para a ampliação e melhoria do parque de máquinas do Município de Pérola, nos termos da ata de Registro de Preços e minuta de contrato em anexo, ao convênio nº1047/2018 – SEDU, que entre si celebram o Estado do Paraná, através da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano, o Serviço Social autônomo PARANACIDADE e o Município de Pérola, com a empresa Volkswagen do Brasil Indústria de Veículos Automotores Ltda, CNPJ 59.104.422/0103-84, nos termos da Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 171/2018, regida pela Lei Estadual nº 15.608/2007, pelo Decreto Estadual nº 2.474/2015, pelo Decreto Estadual nº 2.734/2015, pela Lei Complementar nº 123/2006, pela Lei Federal nº 10.520/2002 e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666/1993, demais leis estaduais e federais e decretos sobre licitações, bem como as suas devidas alterações, Decreto Municipal nº 257/2009, alterado pelo Decreto nº 089/2013, tendo como fundamento o art. 25, da Lei nº 8.666/93, com Inexigibilidade de Licitação.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pérola/PR, 26 de outubro de 2018.

DARLAN SCALCO
Prefeito.